



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1576 de 06 de Dezembro de 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPOECIAL PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE AÇÃO JUDICIAL DO CISMISÕES.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito especial no montante de R\$ R\$ 59.790,49 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e quarenta e nove centavos) destinados a criar dotações do orçamento de 2018:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
0022	ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
10 303 2.066	Distribuição de Medicamentos Essenciais		
3.3.93	0040	Aplicação direta	R\$ 59.790,49

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE AÇÃO JUDICIAL DO CISMISÕES:

Recurso 0040 ASPs – 59.790,49

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 06 de Dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se

DANIEL GORSKI
Prefeito

GUSTAVO NEDEL
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento